

## ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do **Pregão Eletrônico nº 237/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa para confecção e fornecimento materiais gráficos para campanhas e atividades de educação para o trânsito da Escola Pública de Trânsito do DETRANS**. Aos 30 dias de julho de 2024, na Unidade de Licitações, o Pregoeiro Sr. Marcio Haverroth, designado pela **Portaria nº 181/2024**, documento SEI nº 0021976547, deliberou acerca da apresentação da proposta comercial da empresa **ART&IDEA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, dos itens 1 e 3 do referido Pregão. Inicialmente, informa-se que, em 26 de junho de 2024 às 08:30 horas, ocorreu a abertura do processo licitatório em epígrafe e, aos 11 de julho de 2024, os itens 1 e 3 foram classificados para a empresa ART&IDEA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (documento SEI nº 0022008085), pelos valores unitários de R\$ 37,88 e R\$ 118,14, respectivamente, por cumprir com o exigido no item 8, Anexo I, Termo de Referência do Edital, conforme valores registrados na fase de lances. Ato contínuo, a empresa foi habilitada, por cumprir com o exigido no item 9 do Edital. Ocorre que, na proposta anexada no sistema Comprasnet, consta os seguintes valores: item 1 - R\$ 86,82; item 3 - R\$ 271,67; estando estes divergentes dos valores registrados nos lances. Entretanto, em 4 de julho de 2024, a arrematante percebendo o equívoco de que enviara a proposta com o valor inicial, encaminhou o e-mail SEI nº 0022172950, no qual consta anexo a Proposta Comercial com os valores corrigidos de acordo com a fase de lances, e esta foi incluída nos autos, pelo então Pregoeiro, Sr. Rodemar Arquiles Comelli, conforme anexo SEI nº 0021967042 e, a proposta com os valores equivocados foi revogada, conforme documento: Revogação de Documento Externo SEI Nº 0021966997/2024 - SAP.LCT. Ato contínuo, o processo licitatório foi atribuído ao Pregoeiro, Sr. Marcio Haverroth, para dar sequência, conforme Portaria SAP.LCT (SEI nº 0022000858) e, este, não percebendo que a proposta corrigida havia sido enviada por e-mail, analisou o anexo SEI nº 0021967042, cuja proposta estava com os valores corretos, ou seja, com os valores arrematados na fase de lances. Durante a análise, nos termos do subitem 27.3 do Edital, este Pregoeiro solicitou a adequação do prazo de validade da proposta, conforme estabelecido nos subitem 6.10 e 8.4.3 do Edital, ou seja, *"não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação"*, a qual foi apresentada conforme anexo SEI nº 0022008085, registrando tal ato na sessão, conforme: *"10/07/2024 às 14:03:03 Registra-se que o Pregoeiro, nos termos do subitem 27.3 do Edital, solicitou a adequação da proposta das empresas ART&IDEA COMUNICACAO VISUAL LTDA (anexo SEI 0022008085) ..."*, cumprindo neste ponto, com o subitem 10.14 do Edital. Posteriormente, no dia 10 de julho de 2024, a proposta foi classificada no sistema Comprasnet, por cumprir com o exigido no item 8, Anexo I, Termo de Referência do Edital. Em suma, não se pode desclassificar uma proposta por mero erro formal, entretanto, tal ato, referindo-se a apresentação da proposta corrigida por e-mail, deveria ter sido formalizada para fins de validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação final para posterior homologação dos itens. Considerando-se que a arrematante apresentou equivocadamente os valores da proposta comercial, superiores aos valores registrados nos lances; considerando-se tratar-se de mero erro formal e, este foi sanado pela mesma, por e-mail, conforme consta nos autos. Neste contexto, zelando pelo princípio da eficiência, não faz sentido retornar a fase para que a empresa arrematante anexe no sistema Comprasnet a proposta corrigida, uma vez que é perfeitamente factível o ajuste da proposta. Assim, para fins de atendimento ao disposto no subitem 10.14 do Edital: *"10.14 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação."*, mediante formalização desta Ata de Deliberação, convalida-se os atos referentes à proposta comercial, pelos seguintes valores: item 1 - R\$ 37,88; item 3 - R\$ 118,14; em cumprimento à todas as exigências constantes no Edital. Diante do exposto, em estrita observância aos termos da Lei nº 14.133/21 e visando os princípios da legalidade e da supremacia do interesse público, decide-se

pelo conhecimento da proposta apresentada pela empresa arrematante dos itens 1 e 3 do Edital, tendo em vista a apresentação da proposta comercial corrigida, apresentada por e-mail, conforme anexo SEI nº 0022008085. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Marcio Haverroth  
**Pregoeiro - Portaria nº 181/2024**

Laércio Prestini  
**Equipe de Apoio**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2024, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Prestini, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022246127** e o código CRC **BFACA4F0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.080916-4

0022246127v10

0022246127v10



ESTADO

237/2024

•

**Prefeitura de Joinville**

**Santa Catarina**

237/2024

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| Validade da Proposta | 90 (noventa) dias |
| Local de Entrega     | conforme edital   |
| Prazo de Entrega     | 30 (trinta) dias  |
| Garantia             | conforme edital   |
| Forma de Pagamento   | 30 (trinta) dias  |

**NOME DA EMPRESA** ART&IDEA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
**CNPJ** 50.033.119/0001-39  
**Endereço:** Rua: Arthur Zoefeld nº 719 sala 01 Bairro: Ipiriú em Joinville/SC  
**DADOS BANCÁRIOS** Banco 0260: Nu Pagamentos S.A / Agência: 0001 / Conta Corrente: 66095219-3

**NOME: SANDRA TERESINHA FERREIRA DE MACEDO**      **CPF: 551.316.899-53**

[licitacoes@arteidea.com.br](mailto:licitacoes@arteidea.com.br)

Joinville, 09/07/2024

**ART&IDEA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**  
**CNPJ 50.033.119/0001-39**